

JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL”

(Criado pela Lei Orgânica Municipal de 1990) * Home Page: www.lagoaderoca.pb.gov.br/mensario.htm

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

129ª Edição / Sexta-feira / 30 de Setembro de 2011.

Diretor: Paulo Sérgio de Vasconcelos

Secretario: José Alexandre dos Santos

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 118/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

RESOLVE

Nomear **MANUEL ADELINO DA SILVA FILHO**, brasileiro, paraibano, portador do CPF/MF. nº. 584.913.094-20, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Técnico**, lotando-(a) na Secretaria de Obas e Urbanismo, deste Município.

São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 01 de Setembro de 2011.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº. 119/2011.

O Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os Membros para fazerem parte do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, de interesse da Administração Pública Atual, que será constituída pelos seguintes membros:



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

* CONSELHEIROS - SEGMENTO GOVERNO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Anuska Moura Santos – Membro Titular
Ana Talita Gregório dos Santos - Membro Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Eric Youzo Hino – Membro Titular
Iraci Farias Brito - Membro Suplente

Secretaria Municipal de Educação

Ana Cristina Pinto Pimentel – Membro Titular
Assislândia Correia de Araújo - Membro Suplente

* CONSELHEIROS – SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL

Associação Comunitária do Sítio Imbé

Kátia Gouveia – Membro Titular
Adriana Maria da Silva - Membro Suplente

Igreja Evangélica da Fé

Anaíza Pirangí de Oliveira – Membro Titular
Vanderleia Sampaio da Silva - Membro Suplente

Igreja Católica

Ana Maria Pereira da Cruz – Membro Titular
Maria José Bezerra - Membro Suplente

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 05 de Setembro de 2011.

PORTARIA Nº. 120/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE

Revogar a Portaria nº. 107/2011, em função de RAFAELA DOS SANTOS SOARES, não ter comparecido ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para tomar posse no cargo de Bioquímico, para o qual foi aprovada no Concurso Público realizado no ano de 2009 e convocada para tomar posse no referido cargo através do Edital de Convocação nº. 006/2011, de 01 de agosto de 2011.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 05 de setembro de 2011



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº 122/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

RESOLVE

REVOGAR a Portaria nº. 203/2010 que nomeou o Sr. **EDILSON SALES DA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Encarregado de Distribuição da Merenda Escolar**, lotando na Secretaria de Educação e Cultura, deste Município, a partir de 01 de Setembro de 2011.

São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 14 de Setembro de 2011.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

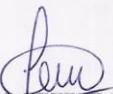
PORTARIA Nº. 121/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE

Revogar a Portaria nº. 108/2011, em função de JADILSON NUNES, não ter comparecido ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para tomar posse no cargo de Operador de Micro Computador, para o qual foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2009 e convocado para tomar posse no referido cargo através do Edital de Convocação nº. 006/2011, de 01 de agosto de 2011.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 05 de setembro de 2011



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº 123/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

RESOLVE

Nomear **EDILSON SALES DA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo**, lotando na Secretaria de Educação e Cultura, deste Município, a partir de 01 de Setembro de 2011.

São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 14 de Setembro de 2011.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA N° 124/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

RESOLVE

Nomear **IVALDO FERNANDES DE SOUZA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Encarregado de Distribuição da Merenda Escolar**, lotando-(a) na Secretaria de Educação e Cultura, deste Município, a partir de 01 de Setembro de 2011.

São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 14 de Setembro de 2011.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

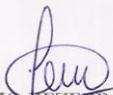
PORTARIA N° 125/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto N° 003/2010 de Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal e com base no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

RESOLVE

Nomear RIVALDO FERREIRA DE FARIAS para ocupar o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotando-o na Secretaria de Cultura, a partir de 01 de outubro de 2011.

São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 22 de setembro de 2011.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA N° 124-A/2011

O Prefeito constitucional do Município de SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA –PB, no uso das suas atribuições legais resolve:

NOMEAR JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS, assistente de Administração, matrícula nº 576, ADRIANO PINTO DO NASCIMENTO, assistente de administração, matrícula 424 e ARLAN LUCAS DO NASCIMENTO, motorista, matrícula 858, servidores deste município para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para indicar as providências a serem tomadas no sentido de fazer cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante ao percentual sobre o pagamento de pessoal, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dia para apresentação do relatório final.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 20 /09/ 2011.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

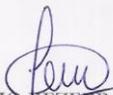
PORTARIA N° 126/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto N° 003/2010 de Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal e com base no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

RESOLVE

Nomear CLÉLIO NUNES PEREIRA para ocupar o Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I - B, lotando-o na Secretaria de Educação, a partir de 01 de outubro de 2011.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 22 de setembro de 2011.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº 127/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Nº 003/2010 de Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal e com base no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

RESOLVE

Nomear ADRIANA SOUZA LIMA AGUIAR para ocupar o Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I - B, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir de 01 de outubro de 2011.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 22 de setembro de 2011.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº. 129/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE

Revogar a Portaria nº. 53/2010, em função de MILENE DIAS NERI, ter assinado Termo de Desistência do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para o qual foi aprovada no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal no ano de 2009 e convocada para tomar posse no referido cargo através do Edital de Convocação nº. 003/2010, de 31 de maio de 2010.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 23 de setembro de 2011.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº 128/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Nº 003/2010 de Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal e com base no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

RESOLVE

Nomear FABRICIA LAURENTINO BEZERRA para ocupar o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotando-(a) na Secretaria de Educação, a partir de 01 de outubro de 2011.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 22 de setembro de 2011.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº. 130/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE

Revogar a Portaria nº. 59/2010, em função de LIGIA CARLA SILVA COSTA, ter assinado Termo de Desistência do cargo de Auxiliar de Odontólogo, para o qual foi aprovada no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal no ano de 2009 e convocada para tomar posse no referido cargo através do Edital de Convocação nº. 003/2010, de 31 de maio de 2010.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 23 de setembro de 2011.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº 131/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Nº 003/2010 de Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal e com base no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

RESOLVE

Nomear FRANCIELLY KELY DE SOUZA GALDINO para ocupar o Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem - ESF, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2011.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 26 de setembro de 2011.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº 133/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Nº 003/2010 de Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal e com base no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

RESOLVE

Nomear EDCARLOS SILVA ALMEIDA para ocupar o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotando-o na Secretaria de Assistência Social, a partir de 01 de outubro de 2011.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 26 de setembro de 2011.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº 132/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Nº 003/2010 de Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal e com base no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

RESOLVE

Nomear AUREA LUCIA DE ARAÚJO para ocupar o Cargo Efetivo de Auxiliar de Odontólogo - ESF, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2011.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 26 de setembro de 2011.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº 134/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Nº 003/2010 de Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal e com base no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

RESOLVE

Nomear PATRÍCIA BASTOS VIEIRA DA SILVA para ocupar o Cargo Efetivo de Bioquímico, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2011.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 26 de setembro de 2011.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº 135/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Nº 003/2010 de Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal e com base no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

RESOLVE

Nomear ANA PAULA DA SILVA MELO para ocupar o Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I - B, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir de 01 de outubro de 2011.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 26 de setembro de 2011.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº. 136/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

R E S O L V E:

NOMEAR a Sra. MARIA CLARA DE SOUZA FREIRE, brasileira, paraibana, CPF. 012.460.864-76, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE ESPAÇOS CULTURAIS, lotada na Secretaria de Cultura, deste Município, a partir de 19 de Setembro de 2011.

Publique-se e Registre-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de São S. de Lagoa de Roça/PB, 26 de Setembro de 2011.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº. 137/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

R E S O L V E:

NOMEAR a Sra. MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, paraibana, CPF. 071.592.114-21, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE PROGRAMAS, PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS, lotada na Secretaria de Cultura, deste Município, a partir de 19 de Setembro de 2011.

Publique-se e Registre-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de São S. de Lagoa de Roça/PB, 26 de Setembro de 2011.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº. 138/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE

Revogar a Portaria nº. 233/2010, em função de PATRICIA SOUSA DA ROCHA ter assinado Termo de Desistência do cargo de Professor de Educação Básica I - B, para o qual foi aprovada no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal no ano de 2009 e convocada para tomar posse no referido cargo através do Edital de Convocação nº. 004/2010, de 22 de julho de 2010.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 03 de outubro de 2011.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº. 139/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. **SEVERINO JOSE DE FARIAS**, brasileiro, paraibano, CPF. 161.690.184-53, para exercer o Cargo em Comissão de **ADMINISTRADOR DO CEMITERIO**, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, deste Município, a partir de 01 de Setembro do corrente exercício.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 26 de Setembro de 2011.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 00005/2011

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 14:00 horas do dia 28 de Setembro de 2011, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de Pavimentação em paralelepípedos em vias públicas da sede do Município. Recursos: Turismo no Brasil e contrapartida do Município, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. Email: pmsslroca@ig.com.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 09 de Setembro de 2011.

ARLAN RAMOS LUCAS
Presidente da Comissão

Lei Municipal nº. 441/2011, de 08 /09/2011.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DESTINADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a criação do adicional de insalubridade destinado aos servidores da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba.

Art. 2º. O adicional de insalubridade será concedido aos servidores que, no exercício de suas funções ou atividades permanentes estiverem comprovadamente expostos a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância permitidos, em razão da natureza e intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

§ 1º - O adicional de insalubridade será pago de acordo com o grau de risco da atividade desenvolvida pelo servidor, nos percentuais seguintes:

- I – Grau máximo – 40% (quarenta por cento);**
- II – Grau médio – 20% (vinte por cento);**
- III – Grau mínimo – 10% (dez por cento).**

§ 2º - O valor do adicional de insalubridade será calculado tendo por base o **valor do Salário Mínimo vigente**, com a aplicação do percentual correspondente ao respectivo grau de risco da atividade desempenhada, conforme definido nos incisos I a III do parágrafo anterior.

Art. 3º. São consideradas insalubres, para efeito de percepção do adicional de insalubridade, as atividades abaixo citadas, classificadas conforme o grau de risco:

I – Insalubridade de Grau Máximo:

- a) Agentes de Limpeza Urbana, quando em contato permanente com agentes

biológicos, químicos ou ergonômicos, na coleta de lixo e/ou distribuição de lixo urbano ou ainda, na limpeza e/ou obras em esgotos em geral;

- b) Profissionais que atuam em setores específicos de doenças infectocontagiosas, em ala de isolamento e/ou com exposição à radiação ionizante, em contato direto com os pacientes ou objetos dos mesmos.

II – Insalubridade de Grau Médio:

- a) Médico; Médico Veterinário; Odontólogo; Enfermeiro; Auxiliar de Enfermagem; Técnico de Enfermagem; Nutricionista; Psicólogo Clínico; Fisioterapeuta; Agente Comunitário de Saúde; Agente de Vigilância Ambiental; Agente de Vigilância Sanitária; Auxiliar de Odontólogo e Auxiliares de Serviços Gerais de unidades de saúde, que desenvolvem suas atividades expostos a agentes Químicos, Biológicos e Ergonômicos.
- b) Coveiros, quando em atividade permanente de limpeza e manutenção de cemitérios públicos, abertura de sepultura, exumação de cadáver e/ou outras atividades que necessite do contato direto com agentes biológicos e ergonômicos.
- c) Pintor, que desenvolve atividades permanentes de pintura, utilizando esmaltes, tintas e vernizes;
- d) Pedreiro, quando manuseia cal, cimento (argamassa/concreto);
- e) Farmacêutico/Bioquímico/, quando realizam atividades técnicas em laboratório de análise clínica e histopatologia;
- f) Operador de Retroescavadeira, Motoniveladora, Trator Agrícola, Operador de Máquinas Pesadas, Mecânico de Autos e Caminhões, Marceneiro, motorista de ambulância e motorista de caminhão coletor de lixo.
- g) Jardineiro; Operários e Técnicos, quando em atividades de aplicação de inseticidas, fungicidas e herbicidas.

III – Insalubridade de Grau Mínimo:

- a) Assistente Administrativo, servidores de apoio e técnicos que desenvolvem suas atividades nas unidades de saúde, expostos a agentes químicos, biológicos e ergonômicos.

Parágrafo Único – Estão excluídos da insalubridade os motoristas de caminhão, de ônibus e de veículos leves, por operarem dentro da normalidade de nível de ruído e que não estejam expostos a riscos biológicos.

Art. 4º. O adicional de periculosidade será concedido aos servidores que, no exercício habitual e permanente de suas atividades, estiverem comprovadamente expostos a radiações ionizantes, inflamáveis, explosivos e aos eletricitistas, quando desenvolverem atividades de instalação, substituição e reparos de braço, relé e cruzetas de iluminação pública e de outras atividades, desde que realizadas nos postos de rede elétrica de alta e baixa tensão.

Parágrafo Único – Os servidores que desenvolverem suas atividades em condições de periculosidade farão jus a percepção do adicional de periculosidade no valor de 30% (trinta por cento) calculado tendo por base, o Salário Mínimo vigente.

Art. 5º. O direito do servidor ao adicional de insalubridade e periculosidade cessará:

I – Quando houver o afastamento das atividades insalubres por período superior a 30 (trinta) dias.

II – Com a eliminação, neutralização ou redução do risco à sua saúde ou integridade física aos níveis de Tolerância;

III – Com a transferência do servidor para outro local de trabalho não considerado insalubre ou perigoso;

IV – Quando detectado pela fiscalização da Unidade Administrativa competente, a não realização pelo servidor de atividades insalubres ou perigosas;

V – Quando o servidor estiver atuando em desvio da função insalubre ou perigosa .

Art. 6º. É vedada a percepção cumulativa dos adicionais de insalubridade e periculosidade, fazendo jus o servidor perceber aquele de maior valor.

Art. 7º. O adicional de insalubridade e o adicional de periculosidade não serão computados para efeito de quaisquer outras vantagens, nem se incorporam ao vencimento ou salário do servidor, inclusive para fins previdenciários.

Art. 8º. Haverá permanente controle das atividades dos servidores em operações ou locais considerados insalubres ou perigosos.

Parágrafo Único - A servidora gestante será afastada, enquanto durarem a gestação e a lactação, das operações e locais considerados insalubres ou perigosos e passará a exercer suas atividades em locais onde não haja incidência de tais condições.

Art.9º. No caso de incidência de mais um fator de insalubridade, será considerado para concessão do adicional o de grau mais elevado.

Art. 10º. Os serviços executados em caráter eventual nos locais insalubres não serão considerados para fins de concessão de adicionais.

Art. 11º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º. Revogam-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, aos **08 de Setembro de 2011.**



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 442/2011, 28 /09/ 2011.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Agamenon Ismael de Araújo**, a artéria ainda sem denominação oficial (Rua Projetada A), localizada no loteamento Antonio Pedro dos Santos, nesta cidade, que parte da Rua Laura Donato, dividindo as quadras C e F, B e E, A e D, no sentido noroeste-sudeste, até o loteamento Severina P. de Souza.

Art. 2º - Fica denominada **Rua Cícera Anorina da Conceição**, a artéria ainda sem denominação oficial (Rua Projetada B), localizada no loteamento Antonio Pedro dos Santos, nesta cidade, que parte da Rua Laura Donato, dividindo as quadras F e G, E e J, no sentido noroeste-sudeste, até o Loteamento Severina P. de Souza.

Art. 3º - Fica denominada **Rua José Pedro dos Santos**, a artéria ainda sem denominação oficial (Rua Projetada IV), localizada no loteamento Antonio Pedro dos Santos, nesta cidade, que parte da Rua Laura Donato, dividindo as quadras C e B, F e E, G e J, H e J, I e J, no sentido nordeste-sudoeste, até a Rua Projeta E do citado loteamento.

Art. 4º - Cumpre a Prefeitura Municipal colocar as placas denominativas das ruas que tratam os artigos anteriores e, automaticamente, comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) e a quem mais interessar do teor desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com a ressalva do Artigo 1º, que vigorará a partir de 11/02/2012.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB. aos 28 de Setembro de 2011.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

Lei Municipal nº 444, de 28 /09/ 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DESTA MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, FAZER DOAÇÃO DE TERRENO PARA

COOPERATIVA PARAIBANA DE AVICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR – COPAF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficar autorizado o Poder Executivo deste Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, doar terreno para a Cooperativa Paraibana de Avicultura e Agricultura Familiar – COPAF, onde será construído uma unidade de Beneficiamento (abatedouro) de frangos.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior, mede exatamente UM HECTARE, e localiza-se na margem da BR 104 norte, limitando-se com o terreno de Alípio Bezerra de Melo e pela estrada asfaltada que vai para Esperança.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, 28 de Setembro de 2011.


LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: Aditivo de prazo para conclusão da execução de serviços de Reforma a ampliação do Núcleo de Beneficiamento de Forragem e Unidade Educacional da Agricultura Familiar.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2010.

DOTAÇÃO: Recursos do PRONAT - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - Contrato OGU 0282747-62/2008, adicionados de contrapartida do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB: 02080.20.602.2015.1060 - Natureza da Despesa: 4490.51-000.

PRAZO DO ADITIVO: 90 (noventa) dias;

VIGÊNCIA: 15/12/2011

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e:

CT Nº 01TP2/2010 – JGS Empreendimentos e Construções Ltda.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO: Prorrogar o prazo de conclusão dos serviços de reforma e ampliação do Estádio Municipal localizado na sede do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº. 00002/2011.

DOTAÇÃO: Recursos Ministério do Esporte do governo Federal adicionados de contrapartida do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 020700.27.812.2009.1050 - Natureza da Despesa: 4490.51.

NOVA VIGÊNCIA: 15/12/2011.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e:

CT Nº 01TP2/2011 - 08.06.11 - CONSFOR CONSTRUTORA FORTALEZA LTDA.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00007/2011

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2011, que objetiva: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada, de materiais de construção em geral; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: OLGA SILVERIA DA COSTA SILVA FARIAS ME - R\$ 58.822,01 (cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e um centavo).

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 22 de Setembro de 2011.


LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada, de materiais de construção em geral.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 00007/2011.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 020300.04.122.1003.2005; 020500.12.361.1006.2013; 020500.12.361.2002.2016; 020700.15.122.1007.2034; 020800.20.122.1008.2038; 020900.08.122.1009.2042;

021100.10.301.2007.2024 - Natureza da Despesa:
3390.30. VIGÊNCIA: 31/12/2011
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal
de São Sebastião de Lagoa de Roça e:
CT Nº 01PP7/2011 - 23.09.11 - OLGA SILVERIA
DA COSTA SILVA FARIAS ME - R\$ 58.822,01
(cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais
e um centavo).

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2011

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de Pavimentação em paralelepípedos em diversas vias públicas, todas na zona urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, com recursos do Contrato de Repasse n.º 0348870-84/2010 – MTUR/TURISMO NO BRASIL, adicionados de contrapartida do Município. LICITANTES HABILITADOS: não houve; LICITANTES INABILITADOS: COFEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E TGECONOLOGIA LTDA., CNPJ: 11.602.733/0001-12 e D R SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 11456.156/0001-06. Ante ao fato das duas licitantes terem apresentado Termo de Renúncia de interposição de recurso à Comissão Permanente de Licitação, esta, à unanimidade de seus membros, decidiu por conceder o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação, prazo a contar da data de publicação deste extrato na imprensa oficial, de acordo com o § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3387-1066. Email: pmslroca@ig.com.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 30 de Setembro de 2011.

ARLAN RAMOS LUCAS
Presidente da Comissão

Atos do Poder Legislativo

Decreto Legislativo nº 17/2011, 20 /09/ 2011.

Aprova a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB., referente ao exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB., no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação em vigor, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB., referente ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Sr. Prefeito Ramalho Alves Bezerra.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 20 de Setembro de 2011.

Robson Pereira de Oliveira
Presidente

Gerlânia Ferreira Simplício
Vice-presidente

Edgleide Terto da Silva
1º Secretário

Ademir Trajano
2º Secretário